

São Mateus/ES, 02 de outubro de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
GIRLYS BRUMATTI  
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 06/10/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**VALDIRENE BERNADINO**  
**VEREADORA**



**Exmo. Sr.**  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
**Presidente da C.M.S.M. Nesta**

**Indicação nº 069/2025**

A Vereadora infrasscrita, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

**INTERCEDA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES), AUTARQUIA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A INSTALAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES EM FRENTE AO SUPERMERCADO BH, NO BAIRRO PEDRA D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES.**

**JUSTIFICATIVA:**

A Rodovia Othovarino Duarte Santos é um dos principais corredores viários da região, com grande fluxo de veículos leves e pesados, sendo utilizada tanto por motoristas locais quanto por condutores de outros municípios. No trecho situado em frente ao Supermercado BH, o movimento de pedestres é intenso, pois o estabelecimento comercial funciona como polo de atração para moradores e trabalhadores dos bairros vizinhos.

Atualmente, a inexistência de faixa de pedestres nesse ponto crítico expõe a população a riscos constantes, dificultando a travessia segura e aumentando a probabilidade de acidentes, especialmente envolvendo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Relatos da comunidade demonstram que situações de perigo ocorrem diariamente, evidenciando a urgência da providência.

A implantação da faixa de pedestres, sob responsabilidade do DER-ES, representa medida de caráter preventivo, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as normas de segurança viária, que asseguram prioridade ao pedestre. A iniciativa não apenas promoverá maior segurança, como também contribuirá para o ordenamento do tráfego e para a valorização da vida.

Assim, diante da relevância social da demanda, solicita-se que o Poder Executivo Municipal interceda formalmente junto ao DER-ES, para que adote as providências cabíveis e viabilize a instalação da faixa de pedestres no referido ponto da rodovia. E contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
São Mateus (ES), 02 de outubro de 2025.

**VALDIRENE BERNADINO PIRES**  
Vereadora



**Exmo. Sr.**  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
**Presidente da C.M.S.M. Nesta**

**Indicação nº 070/2025**

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

**AQUISICÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL QUE CONTEMPLE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.**

**JUSTIFICATIVA:**

A comunidade Nossa Senhora da Penha não possui escola em funcionamento, obrigando as crianças e adolescentes a se deslocarem diariamente para comunidades vizinhas a fim de estudar. Esse deslocamento é feito por estradas de barro que, em períodos chuvosos, tornam-se de difícil acesso, inviabilizando o transporte escolar e ocasionando faltas frequentes dos alunos às aulas.

Essa realidade compromete o direito fundamental à educação, pois muitos estudantes acabam ficando sem frequentar a escola por conta das condições precárias de acesso. Além disso, o deslocamento longo e inseguro impacta diretamente o rendimento escolar e aumenta os índices de evasão.

A construção de uma escola na própria comunidade, contemplando desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental completo (1º ao 9º ano), é medida urgente e necessária para garantir:

- acesso universal à educação de qualidade, próximo às residências;
- redução das barreiras de transporte e das faltas escolares;
- segurança e comodidade para as crianças e suas famílias;
- fortalecimento da comunidade local como espaço de cidadania e inclusão social.

A implantação da unidade escolar não apenas assegurará o cumprimento do dever constitucional do Poder Público em garantir o acesso à educação, como também atenderá a um antigo anseio da comunidade Nossa Senhora da Penha, que carece desse equipamento público essencial.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito, para que o Município assuma esse compromisso com responsabilidade e sensibilidade social.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
São Mateus (ES), 02 de outubro de 2025.

**VALDIRENE BERNADINO PIRES**

Vereadora



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000350032003800340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003800340031003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSORA VALDIRENE** em **02/10/2025 14:56**

Checksum: **B39838E3E57AA47AA18A96CA2D41EBEEB12966AEF63259C00136D804A2721BCF**



---

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003800340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.